

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 11  
DE MARÇO DE 2019-----**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quatro minutos.-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Dando início ao período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente leu uma carta que a Câmara recebeu, em que o Sumo Pontífice manifesta a sua gratidão pela oferta do cobertor de Papa que Município da Guarda fez no decurso da audiência geral, em Roma. -----

Seguidamente, deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

----- Auto de Receção Provisória da empreitada “Requalificação da Escola E.B. do Bonfim”. -----

----- Auto de Receção Provisória da empreitada “Requalificação do Jardim de Infância da Sé”.-----

Informou que irá decorrer, este ano, o trigésimo quarto aniversário do Centro Cultural os Serranos e que enviaram convite à Câmara, como habitualmente, para participar das comemorações a realizar nos Estados Unidos, entre os dias 22 e 24 de março. Assim sendo, o Município será representado pela senhora Presidente da Assembleia Municipal da Guarda, Dra. Cidália Valbom. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Eduardo Brito para referir ter tido a triste notícia de que fechou uma empresa em Famalicão da Serra. Informou que os Vereadores do Partido Socialista entraram em contacto com os trabalhadores no sentido de manifestarem a sua preocupação e disponibilidade, dentro do que possa ser necessário e, apesar de saber que as regras do mercado superam, em muito, a política, alertou o Executivo de que é necessário procurar ajuda junto do Governo, particularmente através da Agência do Desenvolvimento. Trata-se de um setor que enfrenta grandes dificuldades, exceto nalgumas zonas do País onde os têxteis estão novamente a singrar, sobretudo na zona do norte, e pode, eventualmente, aparecer algum empresário interessado em investir. Acrescentou que a empresa em causa tinha cerca de setenta postos de trabalho e era composta, na sua esmagadora maioria, por senhoras o que torna a situação mais difícil na medida em que a mão-de-obra está muito vocacionada para aquela área. -----

Agradeceu a entrega do documento que havia solicitado sobre a PLIE e pediu que o mesmo fosse complementado com informação mais precisa e detalhada sobre o ponto de situação de cada um dos lotes vendidos. Uma vez que pretende visitar a PLIE brevemente, necessita conhecer a sua situação com maior profundidade. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para fazer também referência ao encerramento da fábrica em Famalicão. Disse que apesar de terem tido contacto com os trabalhadores e com o Presidente de Junta, a solidariedade que se pretende, neste caso, não é apenas a solidariedade de um comunicado ou de uma palavra.

Trata-se de uma das aldeias com uma forte dimensão populacional do Concelho e do Distrito, terá cerca de seiscentos habitantes, e muitos dos que ainda habitam em Famalicão têm equivalência em empregos nessa fábrica. Porque este é o sítio certo, partilha o seu lamento ao constatar que não se está a inverter o problema, não só na Guarda, mas no grande conjunto que é o Interior. Já se apercebeu que, agora também já há interior em Coimbra e no Porto pelo que, em retrospectiva, é de opinião que se devia ter começado por definir, muito bem, o que é interior quando se iniciou este debate. Se é só uma questão territorial, se é só uma questão populacional ou se é um conjunto dos dois. Caso venham a existir linhas de financiamento para o que é designado de Interior, causa-lhe uma certa confusão, numa lógica de solidariedade nacional, que haja interior no Porto, em Lisboa e em Coimbra. Pelas funções que desempenha, comunica o seu desalento por ver que o problema falha na esfera pública, apesar da vontade dos poderes locais, dos intermunicipais e do poder nacional. Considera, também, que num momento em que se fala tanto de uma Europa a duas velocidades, todo o espectro político que falar disso terá que reconhecer que teve responsabilidades por não ter sabido combater um País a duas velocidades. Este deve ser o primeiro ato de contrição para se debater na próxima campanha às eleições Europeias, porque os eleitores merecem isso. -----

De seguida, congratulou-se com as notícias a que teve acesso pela comunicação social, da sincronia que existe entre a Câmara e o Instituto Politécnico para a captação de novos alunos. A verdade é que os Politécnico de Viseu, da Guarda e de Castelo Branco competem na captação dos alunos e terá mais alunos aquele que for mais atrativo para as famílias e para os alunos. Obviamente que a parte curricular ocupará uma parte muito importante, mas a questão do alojamento e principalmente do alojamento acessível também o é. Em sua opinião, o Instituto

Politécnico é, provavelmente, a instituição que está no ponto mais privilegiado para colaborar com a Câmara, não só na fixação de pessoas mas também no desenvolvimento económico, social e cultural e estando as duas instituições, e quem as lidera, em sintonia, só pode ser recebido com agrado por todos. -----

Alertou, se seguida, para a zona entre o Politécnico e a rotunda dos Bombeiros, cujos passeios e a própria estrada estão a levantar devido às raízes das árvores, tal como acontece noutros locais da cidade. Apesar de se considerar um ambientalista ferranho é, sobretudo, um ambientalista consciente e se não é possível ter árvores de grande porte no meio das cidades, considera que o melhor é não ter, para que não causem danos nas infraestruturas ou coloquem em risco a segurança das pessoas. É preferível ter árvores de porte inferior ou de porte grande com raízes pequenas. -----

No final da sua intervenção, alertou que existem vários parquímetros fora de funcionamento há semanas, situação que deve ser resolvida. -----

Relativamente à situação da empresa de Famalicão, explicou os problemas que a fábrica enfrenta e que ficou a conhecer através de uma reunião que teve com o dono da mesma, na passada sexta-feira. Trata-se de uma fábrica cuja mão-de-obra é especializada em determinado produto têxtil, tornando-a, por isso, muito circunscrita no modelo de produção. Até há algum tempo, tinham um cliente de uma grande marca internacional mas que acabou por baixar o volume de encomendas. Entretanto, foram feitos esforços no sentido de... que acabou por não ter os resultados esperados e, neste momento, estão sem trabalho. Neste momento, tanto a empresa como a Câmara ficaram de fazer algumas diligências, concretamente encetar contactos junto de clientes e de empresas do setor têxtil. -----

Seguidamente, disse concordar com as considerações que o senhor Vereador Pedro Fonseca fez relativamente à coesão, situação por que clama há alguns anos.

Afirmou que não há Autarcas ou Governantes que sozinhos consigam resolver a situação e tem faltado a coragem política de todos os partidos. -----

Agradeceu as palavras do registo da sincronia entre a Câmara e o Politécnico. O seu desejo é que um dia venha a ser recordado como o Presidente que restabeleceu uma forte ligação entre a Câmara e o Instituto Politécnico da Guarda que, de facto, tem acontecido independentemente da cor política dos Presidentes. -----

### **ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 - Aprovação do Anúncio do Concurso Público de Concessão de Exploração do Bar do Café Concerto do Teatro Municipal da Guarda (TMG):-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º19/2019

Considerando:-----

Que a Assembleia Municipal, em reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2019, aprovou a proposta de Concessão de Exploração do Bar do Café Concerto do Teatro Municipal da Guarda; -----

O estabelecido na alínea c) do n.º1 do artigo 40º do Código da Contratação Pública (Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31 de agosto) relativamente às peças do procedimento;-----

Que na reunião de Câmara de 11/02/2019 foram aprovados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos; -----

Nesta conformidade, proponho ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara se digne remeter ao Órgão Executivo a aprovação do Anúncio em anexo, para a necessária publicação em Diário da República.” -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para referir que os Vereadores do Partido Socialista se irão abster na votação deste ponto, em coerência com a votação feita anteriormente sobre o mesmo assunto. -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, aprovar o anúncio do concurso conforme proposto. -----*

**Ponto 2 - Instalação de Equipamentos e Adaptação de Infraestruturas no Parque da Cidade e Campismo - Deliberação de Não Adjudicação: --**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º177/2019

Considerando que: -----

1 – Foi publicado o concurso público em 31 de agosto de 2018 designado por DPOU/RD-2018-17-, com data limite de apresentação de propostas ao 20º dia da publicação do anúncio em Diário da República;-----

2 – Foi produzida informação técnica pelos técnicos da manutenção de jardins e equipamentos, afetos à Divisão de Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas no dia 17 de dezembro de dois mil e dezoito, alegando aspetos supervenientes à fase pré-contratual que deverão ser considerados e acautelados;-----

3 – Existe a necessidade de reformular as peças procedimentais que serviram de base ao procedimento inicial, para colmatar erros e omissões; -----

4 – Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação. -----

5 – A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º1 do artigo 36.º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Não adjudicar a empreitada de Instalação de equipamentos e adaptação de infraestruturas no Parque da Cidade e Campismo, em cumprimento do estatuído na alínea c), do n.º1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, não adjudicar a empreitada e revogar a decisão de contratar nos termos da proposta.*-----

**Ponto 3 - Aquisição de Serviços na Área da Gestão de Eficiência Energética - Ratificação da Ata N.º5 do Júri do Procedimento: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º178/2019

Considerando que: -----

1 - Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, o júri do procedimento reuniu e elaborou a ata número cinco, dando resposta aos esclarecimentos solicitados pelo concorrente admitido a apresentar propostas finais, nos termos do artigo 19º do Programa do Procedimento e artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos; -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para ratificação;-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente em suplência no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezanove, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, designadamente a

competente decisão, de acordo com o disposto no artigo 19º do Programa do Procedimento e artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação da ata número cinco com os esclarecimentos prestados pelo júri e respetiva disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº 4 e 5 do artigo 164º do CPA.” -----

A ata número cinco do júri considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata e fica anexa ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a ata número cinco do júri do procedimento de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 4 - Resolução de Anomalias e Manutenção da BMEL -  
Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de  
Execução:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º179/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Construtora a Nogueirense, Lda, e o prazo de execução (120 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos, devido às condições climatéricas muito adversas, não permitiram o normal desenvolver e desenrolar dos trabalhos ao nível da reparação das coberturas e fachadas; -----

3 – Tais fatos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----



4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos de impermeabilização, por impossibilidade de realizar trabalhos no exterior;-----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 32 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, *máxime* até por se tratar de uma empreitada para resolução de problemas graves de infiltração de água pelas fachadas e coberturas; -----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido às condições climáticas adversas. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 32 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 32 dias. -----*

**Ponto 5 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em IMA, Donfins e Urgueira (Subsistema de Saneamento de**

**IMA - Guarda) - Urgueira - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º180/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Samuel Augusto, Lda., e o prazo de execução (150 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos, devido às condições climatéricas muito adversas, não permitiram o normal desenvolver e desenrolar dos trabalhos ao nível da abertura e estabilização de valas, bem como na obtenção da declaração de uso de explosivos na Polícia de Segurança Pública; -----

3 – Tais fatos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras, por impossibilidade de realizar trabalhos no exterior; -----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 120 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, *máxime* até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR;-----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido às condições climatéricas adversas. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 120 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 120 dias.*-----

**Ponto 6 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em João Bragal de Cima e João Bragal de Baixo (Subsistema de Saneamento de Casal de Cinza) - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º181/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Albino Teixeira, Construções Lda., e o prazo de execução (270 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos, devido às condições climatéricas muito adversas, não permitiram o normal desenvolver e desenrolar dos trabalhos ao

nível da abertura e estabilização de valas, bem como na obtenção da declaração de uso de explosivos na Polícia de Segurança Pública; -----

3 – Tais fatos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras, por impossibilidade de realizar trabalhos no exterior; -----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 60 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, *máxime* até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR;

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido às condições climatéricas adversas. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias. -----*

**Ponto 7 - Luís Silvério Ribeiro - Alvará de Loteamento N.º2/2006 -**

**Obras de Urbanização - Tapada do Barbo - Guarda - Receção**

**Provisória e Redução da Caução:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º176/2019

Considerando que: -----

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, foi elaborado pela comissão de vistorias o respetivo auto de vistoria para efeitos de verificação das obras de urbanização e respetivas infraestruturas integradas no loteamento urbano com o alvará n.º02/2006, tendo-se verificado não existirem deficiências nas obras de urbanização que constituem a operação de loteamento, que faz parte integrante da presente proposta. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

Receber provisoriamente as obras de urbanização e a correspondente redução do valor da caução para 10% do seu valor total, prestada como garantia da boa e regular execução das mesmas, prevista na alínea b) do n.º4 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de dezembro que aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à receção provisória das obras de urbanização e reduzir a caução para 10% do seu valor total. -----*

**Ponto 8 - Processo Disciplinar N.º2/2018 - Discussão e Votação: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º170/2019

Considerando que: -----

Por meu despacho de 19.11.2018 foi instaurado processo disciplinar à trabalhadora desta Câmara Municipal identificada nos autos. -----

O referido processo (Processo n.º2/2018) correu os seus trâmites e foi relatado no mesmo dia da abertura de conclusão dos autos (20.02.2019).-----

Em cumprimento do n.º3 do artigo 219º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de Junho, na sua redação vigente, a Instrutora, nomeada mediante o despacho já referido, remeteu-me todo o processo para decisão (conforme ofício com Registo E n.º3385 de 20.02.2019).-----

No entanto, sendo o órgão executivo a entidade competente para decidir, ao abrigo do n.º4 do artigo 197º da LGTFP, tem o processo de ser submetido à Câmara Municipal, o que faço mediante a presente proposta, tendo sido oportunamente aposto despacho de remessa a este órgão no ofício acima identificado, em cumprimento do disposto no n.º3 do artigo 219º da LGTFP. -----

Considerando o exposto, atento todo o processo e o Relatório Final, reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao órgão executivo: -----

- a) Que seja homologado o Relatório Final do Processo Disciplinar n.º2/2018. -----
- b) Que seja aplicada à trabalhadora, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 180.º n.º1 alínea b), 181.º n.º2, 185.º alíneas c) e d) e 189.º, todos da LGTFP, a sanção de multa no montante fixo de €220,00 (duzentos e vinte euros), correspondente a onze remunerações base diárias [6\*RBD (artigos 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, este nos estritos termos assentes em B.II.2 do Relatório Final, 8.º e 9.º da

acusação) + 5\*RBD (artigos 10.º, este nos estritos termos assentes em B.II.2 do Relatório Final, e 11.º a 15.º da acusação). -----

c) Que, nos termos do disposto no n.º1 e no n.º2 do artigo 192.º da mesma Lei, a referida sanção de multa seja suspensa pelo período máximo de um ano, contado da data da notificação da decisão à trabalhadora, suspensão essa que caducará se a trabalhadora vier, no decurso desse período, a ser condenada novamente em sede de processo disciplinar.”-----

O relatório considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica apenso ao respetivo processo. -----

***A Câmara, por escrutínio secreto, deliberou por maioria com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. ---***

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e três minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----